REQUERIMENTO Nº 120/2020
Data: 06 de abril de 2020

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, sobre as medidas de prevenção ao Covid-19 que estão sendo adotadas na Farmácia Básica/Central de Medicamentos para evitar o contágio e a proliferação entre os servidores e no atendimento ao público.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Senhor Prefeito Municipal, para que forneça, através da Secretaria Municipal de Saúde e nos termos do artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, informações sobre as medidas de prevenção ao Covid-19 que estão sendo adotadas na Farmácia Básica/Central de Medicamentos para evitar o contágio e a proliferação entre os servidores e no atendimento ao público.

Referida solicitação surge em razão do recebimento de inúmeras denúncias no decorrer da última semana por parte de cidadãos rondonenses, que afirmam ter se deslocado até a Farmácia Básica para a retirada de medicamentos e lá não verificaram, ao menos aparentemente, nenhuma medida de prevenção ao novo coronavírus sendo tomada.

Segundo os diversos relatos recebidos, além da grande aglomeração de pessoas em um ambiente fechado, sem qualquer controle de fluxo – o que por si só contraria as normas da Organização Mundial da Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde, bem como o disposto nos Decretos Municipais nº 79 e 81/2020 – não está sendo disponibilizado aos cidadãos um local adequado para a higienização das mãos e álcool em gel para a assepsia das mesmas, não havendo também a desinfecção da entrada com hipoclorito de sódio (água sanitária).

Visando assim sanar os questionamentos apresentados pela comunidade, até mesmo como forma de fiscalizar as ações do poder público antes da aposição de qualquer juízo de valor, requer seja esclarecido pelo Executivo Municipal se as medidas de enfrentamento e prevenção do novo coronavírus, recomendadas pelas autoridades sanitárias nacionais e internacionais, bem como dispostas nos próprios regulamentos monocráticos expedidos pelo alcaide sobre a matéria, estão sendo efetivamente tomadas no ambiente da Farmácia Básica/Central de Medicamentos, visando proteger os servidores que lá atuam e também toda a população que necessita da retirada de medicamentos e insumos de saúde.

Caso positiva a resposta, requer seja explicitado, detalhadamente, quais são as ações que estão sendo tomadas naquele local, esclarecendo, por exemplo, se os servidores lá lotados possuem à sua disposição máscaras de proteção em quantidade suficiente para utilização e troca ao longo do dia, bem como se estão sendo ofertadas para eles e para todos os cidadãos usuários do sistema público de saúde as medidas necessárias para evitar a propagação do Covid-19, tais como local adequado para higienização das mãos, disponibilização de álcool em gel 70% INPM, desinfecção da entrada com produto específico, além do próprio controle de fluxo de pessoas e de ventilação adequada do local.

Ainda, visando comprovar os argumentos apresentados, pugna-se para que seja apresentado em anexo à resposta cópia de todos os documentos necessários para a demonstração do informado, notadamente planilha sistêmica do estoque e gerenciamento dos produtos mencionados (máscaras, álcool em gel, dentre outros), visando demonstrar que tais itens existem em número suficiente naquela unidade de dispensação, bem como declarações ou imagens da oferta das medidas de enfrentamento no local.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, este Vereador solicita que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 06 de abril de 2020.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MAL. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 06/04/20
Obtendo o seguinte resultado.
Aprovado por unanimidade dos presentes
Adelar Neumann - 1º Secretário